DECRETO N. 23.146, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre promoção pelo Critério de Bravura do 3º SGT PM RE 06062-2 MANOEL MÁRCIO DA SILVA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 27, alínea “b” do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e

Considerando que o 3º SGT PM RE 06062-2 MANOEL MÁRCIO DA SILVA concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM - CFS PM/2015, sendo promovido a Terceiro Sargento PM no dia 17 de julho de 2015, conforme Portaria nº 53/DP-5, de 17 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2.746, de 24 de julho de 2015; e ainda,

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2018), constantes da Ata de reunião nº 03, de 10 de agosto de 2018, publicada no BPM nº 146, de 10 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerada a promoção à graduação de 3º SGT PM pelo Critério de Bravura, a contar de 2 de fevereiro de 2013, no QOPM-0, do 3º SGT PM RE 06062-2 MANOEL MÁRCIO DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
Governador